



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI AÇÃO P074 “OBRAS DE INFRAESTRUTURA DECORRENTES DA DEFESA CIVIL”, NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0220 – PREVINE COTIPORÃ, a ação P074 – Obras de Infraestrutura Decorrentes da Defesa Civil, nas metas da Lei Municipal nº 2.871 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025.

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

PROGRAMA: 0220 – PREVINE COTIPORÃ

AÇÃO: P074 – Obras de Infraestrutura decorrentes da Defesa Civil

Objetivo: obras de infraestrutura que se fizerem necessárias no que tange aos efeitos causados por desastres naturais.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	2025	TOTAL
P	Ação:	074 – Obras e Infraestrutura decorrentes da defesa Civil.	Unidade	Meta	2	2	4
	Função:	06 – Segurança Pública		Física			
	Subfunção:	182– Defesa Civil		Valor	350.000,00	70.000,00	
	Produto	Obras de Infraestrutura					420.000,00

HA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 2º Fica incluído no programa 0220 – PREVINE COTIPORÃ, a ação P074 – Obras de Infraestrutura Decorrentes da Defesa Civil, nas metas da Lei Municipal nº 3.019 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

PROGRAMA: 0220 – PREVINE COTIPORÃ

AÇÃO: P074 – Obras de Infraestrutura decorrentes da Defesa Civil

Objetivo: obras de infraestrutura que se fizerem necessárias no que tange aos efeitos causados por desastres naturais.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.024	TOTAL
P	Ação:	074 – Obras e Infraestrutura decorrentes da defesa Civil.	Unidade	Meta	2	2
	Função:	06 – Segurança Pública		Física		
	Subfunção:	182– Defesa Civil				
	Produto	Obras de Infraetruturura		Valor	350.000,00	350.000,00

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2024, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

02 Gabinete do Prefeito

02 Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

06 Segurança Pública

06.182 Defesa Civil

06.182.0220 Previne Cotiporã

06.182.0220.1074 Obras de Infraestrutura decorrentes da Defesa Civil

4.4.90.5100 Obras e Instalações (12586) FR 759/CO Nenhum 1038 Defesa Civil.. R\$

350.000,00

Art. 4º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo auxílio financeiro transferido pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Casa Militar, receita 855 17299901990300 Transferências Fundo Defesa Civil:

FR 759/CO Nenhum – 1038 Defesa Civil.....R\$ 350.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 022/2024

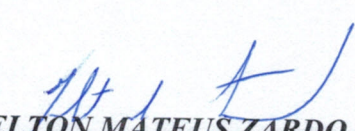
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação no Plano Plurianual 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária, para possibilitar a aplicação dos recursos financeiros, provenientes da Defesa Civil do Estado do RS, para obra de contenção na estrada Ivo da Rosa, que liga o município de Cotiporã a Dois Lajeados, e a construção de novo pontilhão na estrada Cotiporã - Fagundes Varela, próximo a Comunidade de Nossa Senhora da Pompeia, bem como para demais obras de infraestrutura que se fizerem necessárias no que tange aos efeitos causados pelas enchentes.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do Projeto que segue, em regime de urgência

Cotiporã (RS), 23 de abril de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal